



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO – RANILSON RAMOS**

**PROCESSO TCE-PE nº.:** Processo nº 18100185-8

**TIPO DE PROCESSO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS– GESTÃO

**UNIDADE JURISDICIONADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX/PE

**EXERCÍCIO:** 2017

**FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO E SÉRGIO LUIZ VIEIRA**, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por meio de seu patrono que esta subscreve, vem, por meio deste, **solicitar prazo para juntada de procuração em 24 horas**, para fins de praticar ato urgente, qual seja, a **PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 10 dias, do prazo para apresentação de** defesa nos autos do processo em epígrafe.

Justificamos o presente pedido considerando o fato de que a fluência do prazo para defesa coincidiu com o período de início de exercício, bem como com o período preparatório da prestação de contas anual, o que resultou no atraso do fornecimento dos esclarecimentos e subsídios solicitados ao Departamento de contabilidade do Município, bem como dos demais setores aos quais foram demandados esclarecimentos e subsídios.

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Recife, 07 de março de 2019.

**LEONARDO AZEVEDO SARAIVA**  
**OAB/PE 24.034**